



LEI Nº 637/2012
DE 09/07/2012

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 10/10/12 PÁGINA 4

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2012, no valor de R\$: 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

ÓRGÃO: 002 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.365.0018.5.058 – Reforma e Ampliação do Centro Municipal de Educação “Cantinho Feliz”

Fonte: 01102 – FUNDEB 40% - Exercício Corrente

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	50.000,00
-----------------	--------------------------	-----------

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64, a transferência de recurso com o cancelamento parcial da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 002 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Programática: 02.009.12.361.0015.2.029 – Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%

Fonte: 01102 – FUNDEB 40% - Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – P. CIVIL.....	50.000,00
-----------------	---	-----------

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 546/2010-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2012.



MUNICÍPIO DE

CORUMBATAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

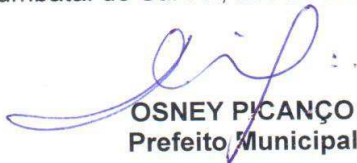
Gestão 2009/2012

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EM 10/07/2012 PÁG. 04

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 09 de julho de 2012.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal